

PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO/2011

Cria Cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. Ficam criados os Cargos, abaixo relacionados, na Categoria Funcional do Grupo IV – Grupo de Atividades Técnicas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecida pela Lei Municipal nº 4745/04, de 05 de janeiro de 2004, vinculados ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, Secretaria de Município de Controle e Mobilidade Urbana:

III - GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nº de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Classes
5	Engenheiro Civil	VII	A-B-C-D-E-F-G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ **Gabinete do Prefeito**

02.01.041220011.2001 – Manutenção dos Serviços Adm. G.P.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações e Encargos
R 01 – Recurso Livre

➤ **Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços**

25.01.041220011.2151 – Manutenção dos Serviços Adm. SMI
3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R 01 – Recurso Livre

➤ **Secretaria de Município de Controle e Mobilidade Urbana**

12.01.041220011.2068 – Manutenção dos Serviços Adm. SMU
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R 01 – Recurso Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº ____/Executivo, que:

Cria Cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a criação de 05 cargos de Engenheiro Civil para integrarem o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, visando à melhora do atendimento à demanda de serviços a serem executados.

Tais serviços estão relacionados à elaboração, planejamento e acompanhamento de Projetos, fiscalização de execução das obras que estão em andamento em razão do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

A estruturação da rede de água e esgoto, rede de energia elétrica, pavimentação, calçamentos de ruas, construção de centros comunitários, melhorias habitacionais, até a construção de casas geminadas fazem parte de um conjunto aproximado de 70 (setenta) ações que requerem mão-de-obra qualificada.

Salientamos que alguns dos projetos, que, anteriormente, eram elaborados e fiscalizados pelo Escritório da Cidade, ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Município de Infraestrutura e, sendo assim, há sobrecarga aos atuais servidores.

Assim, encaminhamos a apreciação dos nobres Edis a presente matéria para a qual pedimos análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 10 de outubro de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal